

despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foram autorizadas as transferências de QZP para QE, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, dos professores do pré-escolar e do 3.º ciclo do ensino básico a seguir indicados:

Grupo de docência	Nome	Código QZP	Código QE
100	Susana Marina Francisco Gonçalves Ferreira	08	612698
510	Nogueira. Susana Isabel dos Santos Varella	08	344849

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina da Costa Simão*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte Gordo

Aviso n.º 26215/2007

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da presente publicação, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

Aviso n.º 26216/2007

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da presente publicação, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adelaide Pereira Rosa*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Naus

Aviso (extracto) n.º 26217/2007

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 95º do Dec.Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 2 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na vitrina 7, para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Mascarenhas Bonança*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspecção-Geral

Despacho (extracto) n.º 30236/2007

Considerando que após a publicação do Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto, diploma que aprova a Lei Orgânica da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Portaria n.º 1050-C/2007, da mesma data, veio determinar a existência de uma unidade orgânica nuclear designada por Direcção de Serviços Técnicos;

Considerando que as competências correspondentes ao mencionado lugar coincidem com as de Director de Serviços da Direcção de Serviços

Técnicos prevista no Decreto-Lei n.º 149/2003, de 11 de Julho, anterior diploma orgânico deste serviço:

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado António Manuel Quintas Neves, como Director de Serviços Técnicos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo a opção pelo vencimento da sua categoria de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2007.

6 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 26218/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23 274/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, informa-se que onde se lê «categoria de Técnico Superior de 1ª classe» deverá ler-se «categoria de Técnico Superior de 2ª classe»

28 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 26219/2007

Procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Apoio Externo e Normalização, da Direcção-Geral de Arquivos

1 — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Apoio Externo e Normalização, da Direcção-Geral de Arquivos.

2 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica. As suas atribuições, missão e tipo de organização interna encontram-se definidas pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, sendo as unidades orgânicas nucleares e suas competências definidas pela Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março.

A Divisão de Apoio Externo e Normalização, como unidade orgânica flexível, foi criada pelo despacho n.º 19258/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, que estabeleceu também a integração na estrutura e as suas competências, como segue:

(...) Divisão de Apoio Externo e Normalização (DAEN), integrada na Direcção de Serviços de Arquivística e Apoio Técnico, à qual compete:

- Elaborar e propor políticas de aquisição, descrição, preservação e conservação e ainda de comunicação e divulgação do património arquivístico à guarda dos arquivos dependentes;
- Elaborar normas e orientações técnicas para o tratamento arquivístico e propor a sua aplicação;
- Assegurar a gestão do Ficheiro Nacional de Autoridade Arquivística;
- Propor normas de enquadramento para o exercício dos direitos patrimoniais relativos ao acervo de que são depositários os arquivos dependentes;
- Prestar serviços de consultoria e apoio técnico no âmbito da gestão de arquivos, independentemente do formato, suporte ou idade, solicitados ou contratados por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Promover a oferta de formação a entidades externas necessária à generalização de boas práticas de gestão de arquivos;